



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6031 , DE 27 DE JULHO DE 1993.

INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA A ASSESSORIA DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO (ACN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar, a ASSESSORIA DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO (ACN) para assessoramento direto ao Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º - Caberá à Assessoria de Combate ao Narcotráfico, os assuntos atinentes ao planejamento, coordenação e execução das missões de caráter reservado, ostensivo, preventivo e repressivo ao narcotráfico no âmbito estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1993, 105ª da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2828 do dia 29/07/93

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0021 DE 27 DE JULHO DE 1993

INSTITUI A POLICIA MILITAR DO ESTADO
DO RORAIMA - ASSOCIACAO DE COMANDANTES
E ADJUNTOS (ACOMAR)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar,
a ASSOCIACAO DE COMANDANTES E ADJUNTOS (ACOMAR) para assegurar
a participação dos militares em eventos sociais, culturais e
desportivos, visando ao bem-estar e ao desenvolvimento
dos militares e suas famílias, observados os princípios
constantes da Constituição Federal e da legislação
vigente em matéria de administração pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

OSWALDO PIANA FILHO
Governador